

BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

PICPG 2025 – PPGDesign/ UNIVILLE

1. OBJETIVOS

As cotas de bolsa PICPG tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA PICPG

A distribuição das cotas e o valor do auxílio das bolsas PICPG são definidos anualmente pela Área de Pesquisa que gerencia o Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/Univille.

2.1 A cota de bolsa de MESTRADO se caracteriza como um auxílio no valor de R\$872,00 descontados nas mensalidades do PPGDesign;

2.2 A cota de bolsa de DOUTORADO se caracteriza como um auxílio no valor de R\$1.045,00 descontados nas mensalidades do PPGDesign;

2.3 As bolsas são concedidas pelo período de 12 meses, renovável até as vigências máximas de 24 meses para cursos de Mestrado e 48 meses para cursos de Doutorado, sem pagamentos retroativos à concessão;

2.4 Conforme IN Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA O CANDIDATO À BOLSA

3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGDesign;

3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa 003/2018 - PRPPG e Instrução Normativa 002/2022 - PRPPG;

3.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 3.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Design;

3.1.4 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG.

3.2 São atribuições do bolsista:

3.2.1 Dedicar-se às ações do curso;

3.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGDesign e Resolução específica;

3.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);

3.2.4 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGDesign;

3.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;

3.2.6 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);

3.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGDesign;

3.2.8 Quando solicitado, colaborar na produção de material gráfico, vídeos, registro imagético;

3.2.9 Cumprir o plano de atividades previsto dos grupos de pesquisa;

3.2.10 Cumprir atividades previstas pelo coordenador do projeto/programa de pesquisa;

3.2.11 Envolvimento nas atividades de produção técnico-científica no design de produtos e serviços;

3.2.12 Registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção no currículo Lattes;

3.2.13 Atender às metas de publicação técnico-científica do PPGDesign;

3.2.14 Participar das reuniões periódicas realizadas com bolsistas e disponibilidade para cumprir as 10 horas semanais;

3.2.15 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;

- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGDesign;

Joinville, 2025.